

RESOLUÇÃO nº 135/2025

Revoga a Resolução nº 096/2025 que estabelece procedimentos para pré-habilitação dos municípios quanto à verificação e emissão de ARCF.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e a Resolução nº 051/2023- GAB/SEMI, nomeado pelo Decreto Estadual nº 493, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 11.359, de 13 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Resolução nº 096/2025, publicada no DIOE PR, edição 11967 de 18/08/2025, que estabelece procedimentos para a fase de pré-habilitação para os municípios demonstrarem as condições de existência de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR e Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FMPIR no âmbito da Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de agosto de 2025.

(assinatura eletrônica)

Diego Buligon

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 11973 de 26/08/2025